



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO
CALÇADO – ES
CNPJ: 05.271.924/0001-46

PORTARIA/IPESC Nº 1.365/2020

“Concede Auxílio-Doença”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado- IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1262/2004, e;

Considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pelo servidor PAULO AFONSO DE ARAUJO, ocupante do cargo de SERVENTE, I-F, matrícula nº 029888, constante do Processo/IPESC nº 1414/2020, protocolado no dia 02/04/2020;

Considerando o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença;

Considerando que o art. 36, §1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do Ipesc, quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias;

Considerando o laudo médico fls. 03/04 e o Laudo Médico Pericial fl. 06/07, que opina pelo deferimento do pedido do benefício requerido;

Considerando que o servidor é participante deste RPPS.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de Auxílio-Doença ao servidor **PAULO AFONSO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de SERVENTE, I-F, matrícula nº 029888, por 07 (sete) dias, pelo período compreendido entre 02/04/2020 a 08/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 09/04/2020.


Art.2º. Ficam sob responsabilidade da Administração Municipal o **pagamento** dos 15 (quinze) dias iniciais, do período compreendido entre 18/03/2020 a 01/04/2020 e a partir de 02/04/2020 sob responsabilidade do IPESC.

Art.3º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e a Secretaria Municipal de Saúde para providências, caso necessário, vez que o servidor é lotado nessa Secretaria.

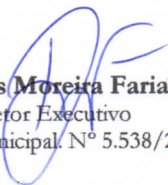
Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

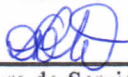
IPESC - São José do Calçado/ES, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).


Damaris Domingos Dutra
Diretora Presidenta do IPESC
Decreto Municipal nº 5.929/2018


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 5.539/2017


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal Nº 5.538/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 14/04/2020
no mural oficial do IPESC e
no site: www.ipesc.com.br


Assinatura do Servidor